

CAPÍTULO 30

POLÍTICA DE CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

30 Política de Conformidade (Compliance)

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da PUC-RJ e Empregados em Estabelecimentos Privados de Ensino do Município do Rio de Janeiro Ltda. – COOPCRED-ENSINO

Política de Conformidade
(Compliance)

ÍNDICE

1. Justificativa
2. Objetivo
3. Definições
 - 3.1 Diretrizes de Conformidade
 - 3.2 Função de Conformidade
 - 3.3 Responsabilidades
4. Base regulatória/Legislação aplicável
5. Disposições finais

1. JUSTIFICATIVA

Esta Política Institucional atende à Resolução N° 4.595, de 28 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Conformidade (*Compliance*).

O Programa de *Compliance* é formado por uma série de elementos organizados que se relacionam com outros elementos de outros processos da organização. Estruturado de forma múltipla, sua eficácia depende de todas as áreas e inclui todas as pessoas e procedimentos. Também é conhecido como Programa de Integridade ou Conformidade.

A adoção do Programa *Compliance* fará com que, paulatinamente, se fechem as lacunas para os diversos tipos de desvios.

2. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e funções de conformidade (*Compliance*), para todos os níveis da COOPCRED-ENSINO, assegurando o gerenciamento do risco de conformidade.

3. DEFINIÇÕES

Estar em *compliance*, quer dizer, estar em conformidade com a legislação, regulamentação, autorregulação, e com os normativos internos e externos, observando as melhores práticas e também a Governança Corporativa, além de gerenciar e mitigar o risco de “Não Conformidade”.

O Risco de não conformidade é entendido como aquele decorrente de todo evento que possa levar a sanções legais e regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras e danos à reputação ou imagem.

3.1 Diretrizes de Conformidade

- Zelar pela implantação, execução, cumprimento e observância dos normativos externos e internos, das recomendações, dos órgãos fiscalizadores, da autorregulação;
- Difundir padrões de integridade e conduta, através da disseminação da cultura de conformidade e sua importância na cooperativa, em observância aos princípios e diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta da COOPCRED-ENSINO;
- Assegurar uma gestão independente e autônoma, como função segregada, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações, alocando a unidade específica responsável pela função de conformidade, quando constituída, junto à Diretoria;
- Assegurar pleno acesso às informações e a devida confidencialidade para o desempenho da função de conformidade;
- Garantir livre e imediato acesso da gestão de *Compliance* a Diretoria, a Auditoria Interna, a Auditoria Cooperativa, e aos órgãos regulamentares e fiscalizadores, visando o gerenciamento efetivo dos riscos de Não Conformidade;

- Dispor de recursos compatíveis e suficientes para o desempenho eficaz da função de conformidade, inclusive em relação à alocação de pessoal em quantidade suficiente e adequado treinamento para o exercício das atividades relacionadas a função de conformidade;
- Prover a adequada capacitação aos colaboradores para o exercício das atividades relacionadas à função de conformidade;
- Preservar a reputação da COOPCRED-EM-SINO mantendo a confiança de cooperados, colaboradores e da sociedade;
- Garantir a efetividade das medidas corretivas tomadas quando inconformidades forem identificadas, inclusive as reportadas pelas atividades de controles internos e de auditoria;
- Zelar e orientar sobre as boas práticas de governança e de conduta.

3.2 Função de Conformidade

A função de conformidade será desempenhada dentro do Programa de Compliance da COOPCRED-ENSINO (onde estão definidos os objetivos e o escopo), que está estruturado em quatro frentes de atuação:

- Prevenção e Combate a Crimes Econômicos e Financeiros;
- Normativos Externos e Internos;
- Governança de Conformidade
- Saúde-Ocupacional

3.3 Responsabilidades

É de responsabilidade da COOPCRED-ENSINO e dos colaboradores observar e aplicar as diretrizes estabelecidas nesta Política.

Compete a Diretoria da COOPCRED-ENSINO:

- Assegurar a adequada gestão da política de conformidade;
- Assegurar a efetividade e a continuidade da aplicação da política de conformidade provendo meios necessários para o adequado desempenho das atividades relacionadas à função de conformidade;
- Assegurar a política de conformidade a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes, promovendo ações de conscientização e capacitação;
- Assegurar a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da COOPCRED-ENSINO;
- Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas;

- Prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à Conformidade.

Compete a Auditoria e a Unidade de Controle Interno e Risco:

- Atuar, conjuntamente com a área responsável pela função de conformidade, na interação entre as funções de gerenciamento da conformidade, de riscos, de controles internos e de auditoria.

Compete à área responsável pelo Programa de Compliance:

- Promover, junto às áreas responsáveis, a definição das regras, processos e procedimentos para o cumprimento das diretrizes dispostas nesta Política e a efetividade de sua implementação, inclusive promover a publicação de normativos internos visando adequação e conformidade;
- Documentar e detalhar os procedimentos do próprio Programa de Compliance;
- Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo a síntese dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões e recomendações;
- Reportar a Diretoria da COOPCRED-ENSINO e relatar sistematicamente os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade;
- Organizar ações de conscientização e de capacitação em assuntos relacionados à conformidade no âmbito sistêmico;
- Definir, conjuntamente com às áreas de gerenciamento de risco e com a auditoria interna, os procedimentos para a coordenação das atividades relativas à função de conformidade com funções de gerenciamento de risco e com a auditoria interna.
- Testar e avaliar a aderência da instituição ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos reguladores, e quando aplicáveis, aos códigos de ética e de conduta;

4. BASE REGULATÓRIA/ LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Resolução BACEN nº 4.595/2017

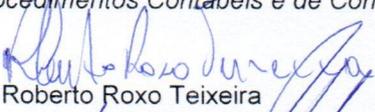
5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas, contatar a área de Compliance da COOPCRED-ENSINO.

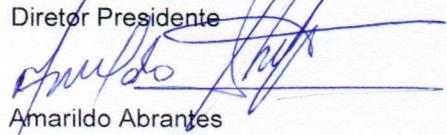
Essa política será aprovada pela Diretoria e também pela Assembleia Geral.

Esta versão original da Política de Conformidade (Compliance) da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da PUC-RJ e Empregados em Estabelecimentos Privados de Ensino do Município do Rio de Janeiro Ltda. – COOPCRED-ENSINO, foi aprovada em reunião extraordinária de diretoria de 04 de fevereiro de 2021.

Manual de Procedimentos Contábeis e de Controles Internos



Roberto Roxo Teixeira
Diretor Presidente



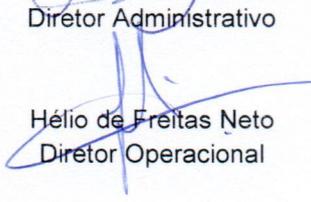
Amarildo Abrantes
Diretor Secretário



Eduardo Mendes Vieira de Carvalho
Diretor



Jorge Meneses
Diretor Administrativo



Hélio de Freitas Neto
Diretor Operacional

Essas Políticas entram em vigor a partir da data de sua aprovação pela diretoria e revisadas com periodicidade mínima anual. Se, no decorrer do período, houver mudança no ambiente regulatório ou na estrutura de gestão de riscos, o documento deverá contemplar a alteração.